

HÁ DUAS FORMAS DE ACEDER AO SERVIÇO:

TELEFONE/ E-MAIL

Serviços oferecidos:

O Departamento jurídico de BILTZEN (serviço Vasco de integração e convivência intercultural) lhe atenderá. Biltzen poderá:

- Resolver a sua dúvida
- Derivar à outra entidade concertada
- Sugerir derivação para que seja designada assistência legal

PRESENCIAL

Pode ir a qualquer uma das entidades concertadas onde lhe darão uma consulta para receber assistência presencialmente. A instituição poderá:

- Resolver suas dúvidas
- Derivar a outra entidade concertada
- Sugerir derivação para que seja designada assistência jurídica

ACONSELHAMENTO JURÍDICO PRESENCIAL ENTIDADES CONCERTADAS

ARABA

CRUZ VERMELHA
CEAR

tel.: 945 222 222 (Vitória)
tel.: 945 266 805 (Vitória)

BIZKAIA

CRUZ VERMELHA
CITE – CCOO
CARITAS (através de seus serviços sociais)
KOSMOPOLIS

tel.: 944 230 359 (Bilbao)
944 950 229 (Portugalete)
tel.: 944 243 424 (Bilbao)
tel.: 688 605 551 (Getxo)

GIPUZKOA

CRUZ VERMELHA
OSAKIDETZA
SOS Arrazakeria

tel.: 943 327 795 (Donostia)
943 176 248 (Eibar)
tel.: 943 639 690 (Irun)
tel.: 943 245 627 (Donostia)

ACONSELHAMENTO JURÍDICO VÍA TELEFONE E E-MAIL

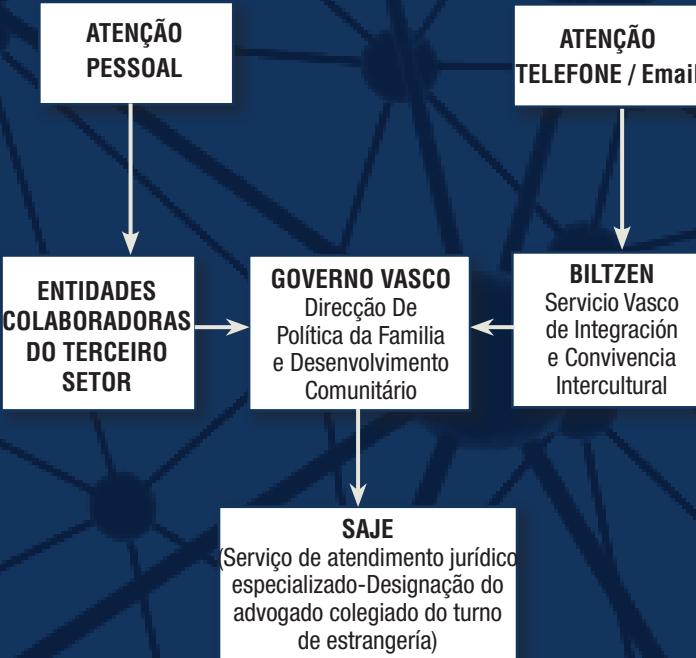
BILTZEN

- > Pessoa usuária ou utente: tel.: 900 840 890
asesoria@euskadi.eus
- > Profissional: tel.: 94 400 18 09
juridika@biltzen.org

Horario de atenção: 09.30-14.00 h
RELATÓRIOS DE ENRAIZAMENTO, ESFORÇO DE
INTEGRAÇÃO E DE VIVENDA
informes@euskadi.eus



DUAS FORMAS DE ACEDER AO SERVIÇO



A QUEM VAI DIRIGIDO

Quer **estrangeiros/as** como para **profissionais** da Administração Pública e Entidades do Terceiro Setor, que participam no acompanhamento dos diferentes itinerários de Inclusão, bem como o público em geral.

CONSULTA

SE A SUA CONSULTA está relacionada com:

- Autorização de residência por **circunstâncias excepcionais** (laços familiares, razões sociais, por razões humanitárias ou por violência de género).
- Autorização de **residência por estudos-prorrogado**.
- **Menores Estrangeiros**.
- Residência de **longa duração/ longa DuraçãoUE**.
- Regímen **Comunitário/Familias** residentes da União Europeia.
- **Renovações**.
- **Modificações** (Incluindo Cartão de reunificados independentes).
- **Reunificação**.

PARA QUÉ

Facilitar a **regularização** das pessoas Estrangeiras assim como evitar sua **irregularidade sobrevinda**, e contribuir (tentando facilitar) o exercício do direito à **vida em familia**.